

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar com a Cia. de água e Esgoto do Ceará - CAGECE, a concessão para exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgotos sanitários do Município.

Art. 2º - A autorização descrita no artigo 1º desta lei tem a duração de cinco (05) anos.

Art. 3º - O fundamento, os objetivos e os demais termos da presente autorização estão descritos na minuta de contrato, que segue anexo, fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras, Ce., em 29 de abril de 2002.

Obs: "vide minuta a partir da pág. 185, verso."


 Dr. Joaquim Guimarães Neto
 Prefeito Municipal
 CPF: 071135953-91

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 416/02 DE 29 DE ABRIL DE 2002

Altera os níveis do Anexo I da Lei Municipal nº 370 de 30 de maio de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, NO

uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado os níveis do Anexo
I da Lei nº 370/2000, passando dos atuais cinco
níveis, para seis níveis, criando o nível CPE VI
e alterando o quantitativo dos demais níveis,
não alterando as quantidades de cada cargo,
nem a denominação, permanecendo os atuais
633 cargos de provimento efetivo, ficando com
a seguinte redação:

§ 1º - Os níveis em número de peis (CPE I ao
CPE VI) ficarão compostos, conforme o Anexo I da
Lei 370/2000, que segue anexo, fazendo parte in-
tegrante desta lei, com os seguintes quantita-
tivos de funcionários:

CPE I - já continha 8 vagas, permanecen-
do igual

CPE II - passou a conter 10 vagas

CPE III - passou a conter 54 vagas

CPE IV - passou a conter 117 vagas

CPE V - passou a conter 112 vagas

CPE VI - passou a conter 332 vagas

Art. 2º - O nível CPE II passará de R\$
400,00 (valor atualizado) para o valor de
1.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário

Paco da Prefeitura Municipal de Groaínas
- Ce., em 29 de abril de 2002.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 416 DE 29 DE ABRIL DE 2002

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
CPE I	4	MÉDICO
	4	DENTISTA
CPE II	10	ENFERMEIRO
CPE III	25	P IV - PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA OU PÓS-GRADUAÇÃO
	20	P III - PROFESSOR COM LICENCIATURA CURTA
	5	S II - SUPERVISOR COM NÍVEL SUPERIOR
	2	OP - ORIENTADOR PEDAGÓGICO NÍVEL SUPERIOR
	2	ELETRICISTA
CPE IV	20	P II - PROFESSOR COM QUARTO PEDAGÓ- GICO
	30	P I - PROFESSOR COM TERCEIRO PEDA- GÓGICO
	10	RA II - PROFESSOR COM SEGUNDO GRAU SEM HABILITAÇÃO
	10	ESCRITURÁRIO
	20	AGENTE ADMINISTRATIVO
	6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	3	S I - SUPERVISOR COM QUARTO PEDA- GÓGICO
	13	MOTORISTA
	5	TRATORISTA
CPE V	40	RA I - PROFESSOR COM PRIMEIRO GRAU

	8	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
	24	AUX. ADMINISTRATIVO
	4	BIBLIOTECÁRIO
	20	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
	10	DIRETOR DE UNIDADE PRÉ-ESCOLAR
	6	SECRETARIO ESCOLAR
CPE VI	10	VIGILANTE NOTURNO
	5	CONTINUDO
	5	VIGIA
	15	GARI
	5	ENCARREGADO DE MERCADOS FEI- RAS E MATADOUROS
	3	ZELADOR DE CHAFARIZ
	2	ZELADOR DE TV
	2	ENCARREGADO DO CEMITÉRIO
	5	FISCAL DE ESTRADAS
	280	AUXILIAR DE SERVIÇOS
TOTAL	633	

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 415/02 DE 29 DE ABRIL DE 2002

"MINUTA"

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM